



DECRETO 56/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 245.729,02 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339032000000 - 15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.203,00
339035000000 - 15001002	SERVICOS DE CONSULTORIA	66.000,00
		Soma da Ação: 80.203,00
		Soma da Unidade: 80.203,00
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
339093000000 - 15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00
		Soma da Ação: 1.100,00
		Soma da Unidade: 1.100,00
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2381	Viabilizar Manutenção dos Benefícios Eventuais	
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.980,00
		Soma da Ação: 3.980,00
		Soma da Unidade: 3.980,00
20002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2576	Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais dos Serviços de Proteção Social Básica(CRAS)	
319004000000 - 16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.784,00
		Soma da Ação: 20.784,00
		Soma da Unidade: 20.784,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339030000000 - 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	12.003,69
339032000000 - 15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.725,50
339035000000 - 15001001	SERVICOS DE CONSULTORIA	93.932,83
		Soma da Ação: 139.662,02
		Soma da Unidade: 139.662,02
		Total Geral: 245.729,02

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
319004000000 - 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.203,00
319013000000 - 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
		Soma da Ação: 80.203,00
		Soma da Unidade: 80.203,00
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
		Soma da Ação: 1.100,00
		Soma da Unidade: 1.100,00
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2381	Viabilizar Manutenção dos Benefícios Eventuais	
339048000000 - 15010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.980,00
		Soma da Ação: 3.980,00
		Soma da Unidade: 3.980,00
20002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2578	Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais do CadUnico e Programa Auxilio Braisl - PAB	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

DECRETO 56/2023

319013000000 - 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.784,00
	Soma da Ação:	20.784,00
	Soma da Unidade:	20.784,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
449052000000 - 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.729,19
	Soma da Ação:	45.729,19
2526	Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Secretaria de Educação	
319011000000 - 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.932,83
	Soma da Ação:	93.932,83
	Soma da Unidade:	139.662,02
	Total Geral:	245.729,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 23 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831